LEI Nº 4.191, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 80.000,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal o crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
1339226		PROMOÇÃO CULTURA E CONSERV. CENTROS CULTURAIS		
2061		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	80.000,00
TOTAL			**R$**	**80.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1031		Construção, Reforma e Ampliação de Praças Esportivas		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	30.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1031		Construção, Reforma e Ampliação de Praças Esportivas		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	50.000,00
TOTAL			**R$**	**80.000,00**

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA